



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5018, DE 2019

(nº 6.408/2016, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1501967&filename=PL-6408-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1501967&filename=PL-6408-2016)



[Página da matéria](#)

Confere ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente